

PLANO DE TRABALHO 2022

GUARIBA

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/Entidade

| | | | | |
|---|----------|-----------------|--|--|
| Nome da Organização/Entidade Associação Cristiane da Costa | | | CNPJ 09.339.156/00001-76 | |
| Endereço completo Rua Maestro Grossi, nº 348, Nova Jaboticabal. | | | (DDD) Telefone (16) 3202-0530 | |
| Cidade Jaboticabal | UF SP | CEP 14887036 | E-mail uniolhosdalma@yahoo.com.br | |
| Número da conta corrente específica para movimentação do recurso: 39496-3 | | | Instituição Pública - Banco: Banco do Brasil Agência: 0269-0 | |
| Nome do responsável pela Organização/Entidade: Gislene Maria de Castro Martins Duarte | | | CPF: 034.402.278-12 | |
| Função: Presidente | | | RG: 11.743.239-8 Órgão Expedidor: SSP/SP | |
| Endereço completo Avenida General Carneiro, nº 188, Centro, Jaboticabal/SP | | | (DDD) Telefone (16)99720-8112 | |
| CEP: 14.870-040 | | | Email: uniolhosdalma@yahoo.com.br | |

1.2 Do Serviço a ser executado

| | |
|---|--|
| Nome do Serviço Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias. | |
| Nível de Proteção Serviço Tipificado de Proteção Social Especial de Média Complexidade. | |
| Endereço completo Rua Maestro Grossi, nº 348, Nova Jaboticabal | CEP 14887036 |
| (DDD) Telefone 1632025349 | E-mail uniolhodalma@yahoo.com.br |
| Número de inscrição no CMAS 021 | Resolução/CMAS que validou a inscrição: Lei Municipal nº 2428 de 25/03/96 |
| Nome do Coordenador/Responsável: Regiane Mosca | Grau de Escolaridade e/ou Formação Profissional: Superior Completo/Assistente Social |
| (DDD) Telefone: 1632025349 | E-mail regianemosca@yahoo.com.br |

2. Apresentação da Organização

2. 1. Histórico da organização

Histórico da Instituição: O trabalho teve início no ano de 2000, através de uma parceria entre APAE- Jaboticabal, AMUJ- Associação Mulher Unimed de Jaboticabal e Faculdade de Educação São Luís. Em 2007 tornou-se a Associação Cristiane da Costa, mantenedora da Unidade de Atendimento ao Deficiente Visual “Olhos da Alma”, tendo como lema acolher, educar, incluir, habilitar e realizar gerando oportunidades.

A parceria com a Faculdade e AMUJ foram mantidas e ao longo dos anos, conforme foi conquistando maior credibilidade, iniciaram-se as subvenções com as Prefeituras e conquista de Utilidade Pública Municipal, Estadual e CEBAS.

A Unidade Olhos da Alma, atende pessoas com deficiência visual; deficiência múltipla; transtorno do espectro do autismo e TID - transtorno invasivo do desenvolvimento; distúrbios psiquiátricos e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, associados à deficiência visual e surdocegueira. Atua na habilitação e reabilitação por meio de Programas e Projetos Psicossociais, Educacionais, Institucionais e Familiares.

A Instituição possui uma equipe multidisciplinar que oferece uma visão integrada às necessidades dos usuários nos atendimentos, assegura acompanhamento mais amplo e efetivo das famílias dos usuários, em especial daqueles em situação de risco e vulnerabilidade social e pessoal. Promove a habilitação reintegração escolar de jovens e adultos; inserção dos usuários em Universidades e Faculdades Estaduais Federais e particulares, bem como no mercado de trabalho.

Houve uma crescente demanda nos últimos anos, em razão disto, os programas e projetos desenvolvidos são, regularmente, ampliados e aperfeiçoados, oferecendo condições necessárias para atender os objetivos propostos. Atualmente são oferecidas, para público externo à Instituição, Oficinas Educacionais e Curso EAD (Educação à Distância) e promoção de cursos anuais com profissionais especializados na área da Deficiência Visual.

A Instituição, há alguns anos, realiza o Festival FEST´ALMA, evento artístico com a participação de alunos, familiares e funcionários. Foram realizadas 7 (sete) edições do evento. A Unidade Olhos da Alma recebeu o Prêmio da Instituição no GEDUC 2013 (Prêmio Nacional de Gestão Educacional e Prêmio Gestor Educacional do ano); Prêmio de Mérito Humanitário da Academia Luminescência Brasileira Alubra; Premiação no Concurso Cultural da Associação da Mulher Unimed de São Paulo (AMUSP), Premiação de um usuário pelo 3º lugar na modalidade atletismo nos Jogos Regionais em Taquaritinga, Ponto de Cultura, dentre outros.

A instituição dispõe de Estrutura Física e Plano de Ação adequados a sua missão e alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização Das Nações Unidas (ONU). Conta com recursos provenientes parcerias com o poder público, das três esferas de governo no financiamento serviços e projetos; doações e contribuições da sociedade civil: empresas, instituições e cidadãos, bem como o apoio de voluntários que atuam diretamente em atividades de atendimento e/ou na participação em eventos beneficentes promovidos pela associação ou em prol desta.

3. Apresentação do Projeto

3.1. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

O Município de Jaboticabal localiza-se na Macro Região Norte, uma das mais ricas do Estado de São Paulo. Tem sua economia centrada na cultura e industrialização da cana-de-açúcar, desenvolvendo outras culturas como: algodão, amendoim, arroz e café. Segundo o último Censo do IBGE, a população do Município de Jaboticabal está estimada em 78.029 pessoas, entre área urbana e rural.

Conta com um setor industrial importante centralizado no segmento de transformação de produtos não metálicos como: açúcar, álcool, cerâmica e produtos alimentares e um comércio diversificado com número significativo de empresas ligadas ao comércio e prestação de serviços.

O Município conta com diversas entidades voltadas para o atendimento da pessoa com deficiência, dentre elas a Associação Cristiane da Costa mantenedora da Unidade de Atendimento a pessoa com Deficiência Visual “Olhos da Alma” com abrangência regional e com abordagem exclusiva no atendimento interdisciplinar.

3.2. Abrangência Geográfica

No ano de 2022 o projeto contemplará o atendimento de no máximo 17 pessoas, sendo, crianças, jovens e adultos com deficiência visual da Cidade de Guariba.

A Unidade Olhos da Alma, referência na realização de atendimentos a pessoas que apresentam deficiência visual, localiza-se na cidade de Jaboticabal-SP, sede da microrregião, abrangendo também as cidades de Barrinha, Cândido Rodrigues, Fernando Prestes, Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Santa Ernestina, Taquaral, Taquaritinga e Vista Alegre do Alto.

4. Período de Execução: Início: 01/01/2022

Término: 31/12/2022

5. Identificação do Objeto: Prestação de serviço de Atendimento à Pessoa com Deficiência Visual, mediante transferências de recursos públicos, conforme Plano de Trabalho e Aplicação.

5.1 Público Alvo e Beneficiários

O público alvo da Instituição compreende pessoas cuja faixa etária varia do nascimento até a terceira idade, de ambos os sexos, com: deficiência visual; deficiência múltipla, sendo uma delas a visual; transtorno do espectro do autismo, distúrbios psiquiátricos e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, associados à deficiência visual; surdocegueira.

5.2 Beneficiários Indiretos

Familiares e/ou cuidadores de usuários com as características acima apresentadas.

6. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

- Acolher, amparar e promover a inclusão da “pessoa com deficiência visual, deficiência múltipla, sendo uma delas a visual, transtorno do espectro do autismo associado à deficiência visual e surdocegueira”, dentro dos recursos da ACC;
- Prestar, de maneira autônoma e gratuita, serviços de assistência social, habilitação e/ou reabilitação, educação, saúde, desenvolvimento tecnológico, profissionalização, trabalho, cultura, desporto, lazer, cidadania, participação social, desenvolvimento sustentável, cidadania e direitos humanos, apropriados a cada ciclo de vida: primeira infância, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência, conforme inciso I, deste artigo;
- Promover, de diversas maneiras, a saúde e o bem estar, o desenvolvimento intelectual, social e econômico, a integração da pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, na educação escolar inclusiva em todos os ciclos de ensino, a inclusão social em todos os níveis da sociedade e a garantia de direitos, notadamente a inserção no mercado de trabalho;
- Prestar serviços na área de assistência social às pessoas com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, e famílias, promovendo a melhoria da qualidade de vida, a estimulação precoce na primeira infância e integração das crianças, adolescentes, adultos e idosos à sociedade, trabalhando a autonomia de cada um, bem como buscar assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- Habilitar e/ou Reabilitar pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, visando a promoção da autonomia, independência e sua integração na vida comunitária;
- Promover a educação complementar e a integração da pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, em todos os ciclos de ensino, da educação infantil a formação acadêmica, por meio de acesso a literatura escolar, apoio pedagógico de profissionais habilitados e recursos tecnológicos, propiciando condições de igualdade em relação aos outros cidadãos;
- Promover a capacitação e especialização de profissionais da área de educação, atuando conjuntamente com a pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, e estimulando os estudos e pesquisas;
- Realizar programas e ações regulares de prevenção à cegueira e das doenças a ela relacionadas, através de cursos, palestras, seminários e outros meios.
- Promover a, melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, em todos os ciclos de vida: primeira infância, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;
- Promover ações conjuntas com a família, a escola e a sociedade, visando o pleno desenvolvimento social e emocional da pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo;
- Oferecer condições de acesso a tecnologias assistivas às pessoas com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, tais como: bengala, reglete e punção, máquina Braille, material ampliado, soroban, guia para assinatura, relógio-Braille, utensílios com sintetizador de voz e outros equipamentos que existam ou que venham a existir e que ofereçam autonomia nas atividades diárias da pessoa com deficiência visual;

- Dar condições de acesso às pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, equipamentos, softwares, treinamento se outros serviços que forem necessários para lhes possibilitar a inclusão digital;
- Realizar ações regulares de orientação de familiares da pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, sobre técnicas de orientação e mobilidade, práticas de vida autônoma, tecnologias assistivas, direitos previstos na legislação e outros assuntos que favoreçam a convivência com as particularidades inerentes à deficiência visual;
- Realizar cursos de capacitação, desenvolvimento social e aperfeiçoamento profissional pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, bem como seu amparo psicológico, estrutural e outras formas de apoio para melhor qualidade de vida;
- Firmar convênios para realizar cursos profissionalizantes acessíveis para pessoas deficiência, conforme inciso I, deste artigo;
- Estabelecer parcerias com empresas interessadas em contratar pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, fornecendo assistência técnica ao empregador e ao empregado durante os primeiros meses de vínculo empregatício;
- Promover ações visando à inclusão da pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, no mercado de trabalho;
- Promover, atividades de educação, esporte, lazer, cultura, desenvolvimento sustentável e saúde, da pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, objetivando o desenvolvimento social e o exercício da plena cidadania;
- Realizar atividades culturais, desportivas, recreativas, sociais e outras para a pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, bem como promover o intercâmbio com pessoas da mesma faixa etária, deficientes visuais ou não, pertencentes a outras Instituições, visando a integração social e melhor qualidade de vida;
- Incentivar a pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, a buscar individualmente seu aprimoramento artístico, cultural, profissional e social, fornecendo-lhe conhecimentos, materiais e equipamentos adaptados;
- Promover qualificação e atualização profissional permanente de funcionários administrativos, professores e demais técnicos para prestarem serviços com qualidade e humanidade;
- Gerar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnico-científicos em áreas pertinentes às pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, de forma autônoma e/ou em parceria com Instituições privadas e/ou públicas;
- Produzir documentários, impresso ou áudio visuais, de forma autônoma ou em parceria;
- Realizar cursos, palestras, seminários e outros eventos científicos sobre assuntos pertinentes aos interesses pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo e comunidade em geral;
- Elaborar, assessorar, executar e levantar recursos para projetos de desenvolvimento social, educação, saúde, emprego e renda, cultura, desporto, desenvolvimento sustentável, cidadania e aos interesses e direitos difusos;

- Estabelecer contratos e parcerias com Instituições públicas da União, Estados, Municípios e Universidades com vistas na captação de recursos financeiros, técnicos e materiais, destinados ao desenvolvimento de programas e ações, aquisição de equipamentos e implantação e gestão projetos autossustentáveis envolvendo atendimento e prestação de serviços à pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo;
- Solicitar e a receber recursos de órgãos públicos e privados, contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- Promover campanha e eventos com o objetivo de arrecadar recursos financeiros e materiais destinados ao financiamento dos serviços, programas e ações de atendimento à pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo;
- Produzir e comercializar materiais e serviços destinados ao financiamento dos programas e projetos desenvolvidos em prol da pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo;
- Desenvolver atividades econômicas de qualquer natureza, observadas as disposições legais aplicáveis deste artigo;
- Participar de movimentos e entidades que lutem por melhores condições de acessibilidade, mobilidade e/ou qualidade de vida para as pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo;
- Atuar na formulação e aprovação de leis que atendam os interesses das pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, em âmbito municipal, estadual e federal;
- Promover a participação dos usuários em eventos relacionados às pessoas com deficiência, em âmbito municipal, estadual, nacional e internacional, tais como palestras, seminários, congressos e outros;
- Estabelecer parcerias com Instituições especializadas em prestar assistência jurídica, à pessoa com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, quando se fizer necessário;
- Manter amplo intercâmbio com entidades congêneres do Brasil e do exterior.
- Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- Desenvolver e disseminar a cultura do desenvolvimento sustentável;
- Promover o voluntariado como parte integrante nos eventos e atividades desenvolvidas; Conscientizar a sociedade sobre as possibilidades culturais, desportivas, educacionais, laborativas das pessoas com deficiência, conforme inciso I, deste artigo, bem como a divulgação das ações desenvolvidas pela Instituição, através de campanhas publicitárias nos meios de comunicação social disponíveis;

7. Justificativa

As ações da Unidade Olhos da Alma justificam-se por estar condizente aos direitos da pessoa com deficiência, valorizando o respeito à diversidade humana e a igualdade de direitos baseados nos domínio sócio-educacional; ações indispensáveis para o desenvolvimento de uma sociedade mais igualitária.

O trabalho realizado proporciona aos beneficiados esta visão inclusiva, viabiliza o processo de inclusão social e impulsiona-os a batalhar por seus direitos, como também trabalhar o potencial transformador de cada um.

8. Objetivos do Projeto

8.1 Objetivo Geral

Promover a habilitação e/ou a reabilitação, fornecendo o apoio necessário por meio de ações direcionadas ao desenvolvimento da autonomia, e protagonismo social, promovendo condições de estabelecer outras vivências para sua vida pessoal e comunitária e assim, minimiza os impedimentos e barreiras que dificultam a inclusão social, possibilitando o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na família e na sociedade.

8.2 Objetivos Específicos

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.

9. Metodologia

9.1 Apresentação

A Instituição oferecerá seus serviços de segunda à sexta-feira, no período da manhã das 7h30 às 11h30 e à tarde das 13h às 17h.

A ação realizada fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, possui um caráter preventivo pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento e desenvolvimento social, considerando através das seguintes atividades:

9.2. Formas de Acesso

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Por encaminhamento dos serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

10. Projetos

| PROGRAMA | OBJETIVOS | ATIVIDADES |
|--|---|---|
| Programa de Estimulação Essencial (0 a 4 anos) | Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social | Intervenções que enfatizam os sentidos remanescentes - as percepções auditivas, táteis, olfativas e gustativas além da estimulação do resíduo visual. Atividades de interação familiar e comunitária pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas. |
| Programa Interdisciplinar à criança e adolescente (5 a 14 anos) | Promover a inclusão Escolar e social e o desenvolvimento biopsicossocial com o trabalho em contra turno ao da escola regular, com a finalidade de reforçar e/ou estimular diferentes meios de alcançar conteúdos pedagógicos de acordo com as necessidades do usuário, como também favorecer o desenvolvimento, autonomia, independência e qualidade de vida. | Atividades pedagógicas de desenvolvimento biopsicossocial no contra turno da escola integrada à habilitação e reabilitação, aos atendimentos especializados e projetos específicos visando favorecer o desenvolvimento, autonomia, independência e qualidade de vida. |
| Programa Pré-profissionalizante (15 a 29 anos) | Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas. Promover a autonomia e garantir direitos constitucionais e socioassistenciais. | cursos, oficinas e palestras de capacitação profissional para inserção dos usuários no mercado de trabalho ou propiciar alternativas de geração de renda por meio de trabalho autônomo; - orientações sobre inclusão no mercado de trabalho; - visitas às empresas do Município para conhecimento do sistema; |
| Centro de Interação Adulto e Idoso (Acima de 30 anos) | Favorecer o desenvolvimento de atividades Inter geracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a | Atividades sócio educacionais, culturais, recreativas de esporte e lazer. |

| | | |
|--|--|--|
| | solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. | |
|--|--|--|

10.1 Ações e Projetos Complementares

| AÇÕES/ PROJETOS | OBJETIVOS | ATIVIDADES |
|---|---|---|
| Plano de Acompanhamento Familiar | Que o usuário desenvolva suas potencialidades através de ações que possibilitem a superação das situações violadoras de direitos | A partir da identificação das necessidades será criado um instrumental estabelecendo etapas que oportunizem a construção de novos projetos de vida. |
| Planejamento Individual | Busca nortear o trabalho dos profissionais no decorrer do ano | Instrumental desenvolvido individualmente para cada usuário demonstra os objetivos, a metodologia, a avaliação e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades de cada profissional. |
| Atendimentos especializados | Assegurar o acesso a serviços setoriais integrados, em especial das políticas de assistência social, educação e saúde, existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos. | Assistência Social; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Psicologia e Terapia Ocupacional. |

Assistência Social:

- Suporte Social
- Acolhida, identificação e acompanhamento do usuário;
- Fortalecimento dos vínculos familiares;
- Orientação e busca de acesso aos benefícios sócio assistenciais e às políticas públicas da rede de serviços;
- Realização de grupos de trabalho no desenvolvimento de habilidades básicas e complementares;
- Encaminhamentos para Rede de Serviços Sócio Assistenciais, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Ministério Público;
- Cidadania e participação social.

Educação:

- Braille;
- Soroban;
- Orientação pedagógica;
- Adaptação de material;
- Orientação vocacional e assessoramento ao ensino técnico e universitário;
- Articulação com a rede de ensino;
- Capacitação da equipe técnica e comunidade escolar.

Saúde:

- Psicologia;
- Fonoaudiologia;
- Fisioterapia e Hipoterapia;
- Terapia Ocupacional;
- Oftalmologia
- Saúde preventiva.

Habilitação e/ou Reabilitação

Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, estimulando a participação social e desenvolvimento de competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

- Atividade de Vida Autônoma (A.V.A.);
- Orientação e Mobilidade (O.M.);
- Cultura;
- Esporte e Lazer;
- Tecnologia assistiva e Informática.

Atividade de Vida Autônoma (A.V.A.):

- Desenvolver hábitos de alimentação;
- Adequação da postura;
- Cuidados de higiene pessoal;
- Aprender a como cuidar e a utilizar o vestuário;
- Desenvolver adequadamente as atividades da vida cotidiana.

Orientação e Mobilidade (O.M.):

- Técnicas de utilização dos sentidos remanescentes;
- Técnicas de utilização do guia-vidente;
- Técnicas de auto proteção;
- Desenvolvimento do sentido de orientação;

- Técnicas de uso de bengala;
- Noções de locomoção em ambientes internos e externos.

Cultura:

- Artes Plásticas;
- Teatro;
- Dança;
- Música;
- Fest Alma.

Esporte e Lazer:

- Esportes Adaptados;
- Jogos Adaptados;
- Brinquedoteca;
- Gincanas;
- Passeios;
- Acampamentos.

Tecnologia assistiva e Informática:

- Pesquisas didáticas, produção de texto e elaboração de apresentações;
- Comunicação, acesso às redes sociais, site de entretenimento, jogos específicos para coordenação motora;
- Treinamento de localização espacial.

11. Projetos de Complementares: Atividades e vivências sócio educativas voltadas ao desenvolvimento intelectual e cultural, fundamentadas nos princípios do desenvolvimento sustentável.

Projeto Acolher (crianças de 0 a 6 anos)

OBJETIVOS: Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social e construção da resiliência.

ATIVIDADES

- Brinquedoteca;
- Promoção de vivências lúdicas;
- Contação de história;
- Atividades de interação no núcleo familiar;
- Atividades de interação entre crianças do mesmo ciclo etário

| |
|---|
| Projeto Tocando as Palavras (a partir de 6 anos) |
| OBJETIVOS: Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das pessoas com deficiência, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, valorização da diversidade cultural e preservação do patrimônio natural e cultural. |
| ATIVIDADES |
| <ul style="list-style-type: none"> - Conteúdos literários históricos e da atualidade; - Acesso a ferramentas de comunicação digital para pesquisas; - Debates sobre as transformações sócio culturais do mundo contemporâneo. |

| |
|--|
| Projeto de Sustentabilidade (todas as faixas etárias) |
| OBJETIVOS: Propiciar conhecimentos e habilidades necessárias para promover de estilos de vida sustentáveis, saúde e bem estar, proteção preservação do patrimônio natural e da cultura alimentar do país e disseminar a cultura para o desenvolvimento sustentável |
| <ul style="list-style-type: none"> - Orientações técnicas na manipulação dos alimentos voltadas a higiene pessoal e ambiental; - Vivências sensoriais na identificação e preparação dos alimentos; - Reeducação Alimentar e Nutricional e boas práticas para preparação dietas especiais; - Oficinas práticas na preparação de alimentação nutritiva e saudável; - Vivências lúdicas voltadas ao estímulo do paladar gustativo das crianças; - Aproveitamento Integral dos alimentos; <p>Oficinas práticas para preservação da cultura alimentar da região e do país;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Oficinas geração de renda; - Horticultura; Educação Ambiental e Compostagem - Rodas de conversa sobre desenvolvimento sustentável. |

| |
|---|
| Projetos Familiares |
| OBJETIVOS: Propiciar meios para maior capacidade intelectual, protetiva, superação de fragilidade, fortalecimento de vínculos familiares, interação social, novos conhecimentos para compreensão de Leis e direitos da pessoa com deficiência. |
| ATIVIDADES |
| <ul style="list-style-type: none"> - Suporte Social; - Realizar encontros Psicossocial com as famílias para discussão de temas de seus interesses e orientações diversas. - Curso Básico de Orientação e Mobilidade (OM) para Família - Curso Básico Braille para Pais. |

12. METAS A SEREM ATINGIDAS

| <p>Meta – 01 Propiciar experiências lúdicas, vivências artísticas e acesso a brinquedos favorecendo o desenvolvimento biopsicomotor da sociabilidade.</p> | | |
|---|----------------------------------|---|
| Indicador | Formas de Aferição | Resultados |
| Número de intervenções realizadas | Relatório Diário | Desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo, com o fortalecimento dos vínculos familiares, a interação e proteção social. |
| <p>Meta – 02 Viabilizar o desenvolvimento e/ou a manutenção de potencialidades visando à autonomia pessoal e informações que favoreçam a inclusão e permanência da pessoa com deficiência visual na sociedade.</p> | | |
| <p>Número de participações em atividades de autonomia pessoal e de organização de vida cotidiana.</p> <p>Número de participações em atividades de defesa de direitos e mobilização para a cidadania.</p> | Relatório Diário e Fotos | Desenvolvimento da autonomia pessoal e social e desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional |
| <p>Meta – 03 Orientar e apoiar familiares, na preservação e fortalecimento de vínculos e superação de questões cotidianas.</p> | | |
| Número de orientação individual e/ou em grupo com relação ao fortalecimento de vínculos familiares. | Número de registro em prontuário | Articulação com políticas que conduzam a satisfação das necessidades e ampliação da capacidade sócio-políticas das famílias atendidas. Promover a inclusão social, |



Olhos da Alma

Unidade de Atendimento ao Deficiente Visual

| | | |
|--|--|--|
| | | da pessoa com deficiência, nas três dimensões do desenvolvimento sustentável: social, econômica e ambiental. |
|--|--|--|

13. Cronograma de Execução de Projetos

| ATIVIDADE | MÊS | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|-----|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| Implantação do projeto | X | | | | | | | | | | | |
| Plano de Acompanhamento Familiar | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| Planejamento | X | | | | | | X | | | | | |
| Início das atividades | X | | | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento das atividades | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Monitoramento | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Avaliação | | | | | | | | | | | | X |

PLANO DE APLICAÇÃO

14. OS RENDIMENTOS AUFERIDOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA SERÃO UTILIZADOS NESTE EXERCÍCIO PARA AS DESPESAS ESPECIFICADAS NESTE PLANO DE TRABALHO.

Plano de Aplicação dos Recursos financeiros do Convênio
Detalhamentos dos Recursos Humanos

| FORMAÇÃO | Carga Horária Semanal | Vínculo Contratual (CLT, prestador de serviços e voluntários) | Salário Bruto Mensal |
|------------------------------------|-----------------------|--|----------------------|
| Diretora | 30 | CLT | R\$ 3.486,00 |
| Professor de aluno com def. visual | 21,5 | CLT | R\$ 1.360,00 |
| Coordenador de eventos | 30 | CLT | R\$ 2.376,00 |
| | | | |

14.1 Plano de Aplicação dos Recursos Humanos

| ATIVIDADE | SALÁRIO MENSAL | ENCARGOS MENSAL | TOTAL MENSAL | DURAÇÃO MESES | CUSTO TOTAL |
|------------------------------------|----------------|-----------------|--------------|---------------|----------------------|
| | (LÍQUIDOS) | | | | |
| Diretora | R\$ 3.141,00 | R\$ 345,00 | R\$ 3.486,00 | 12 | R\$ 41.832,00 |
| Professor de aluno com def. visual | R\$ 1.260,00 | R\$ 100,00 | R\$ 1.360,00 | 12 | R\$ 16.320,00 |
| Coordenador de eventos | R\$ 2.141,00 | R\$ 235,00 | R\$ 2.376,00 | 12 | R\$ 28.512,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 86.664,00 |

14.2 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS (PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO / ENCARGOS)

Plano de Aplicação dos Recursos Humanos (Provisões de 13º salário/férias/encargos)

| ATIVIDADE | PROVISÕES 1ª PARCELA 13º SALÁRIO (LÍQUIDO) | PROVISÕES 2ª PARCELA 13º SALÁRIO (LÍQUIDO) | PROVISÕES ENCARGOS 13º SALÁRIO | PROVISÕES 1/3 FÉRIAS (LÍQUIDO) | TOTAL BRUTO | DURAÇÃO | CUSTO TOTAL |
|------------------------------------|--|--|--------------------------------|--------------------------------|--------------|---------|---------------------|
| Diretora | R\$ 1.570,50 | R\$ 1.397,75 | R\$ 326,51 | R\$ 523,42 | R\$ 3.818,18 | 1 | R\$ 3.818,18 |
| Professor de aluno com def. visual | R\$ 630,00 | R\$ 579,60 | R\$ 96,77 | R\$ 210,00 | R\$ 1.516,37 | 1 | R\$ 1.516,37 |
| Coordenador de eventos | R\$ 1.070,50 | R\$ 984,86 | R\$ 184,98 | R\$ 356,83 | R\$ 2.597,17 | 1 | R\$ 2.597,17 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 7.931,72 |

14.3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS (SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE)

Plano de Aplicação (Despesas Administrativas)

| TIPO DE DESPESA | ATIVIDADE | VALOR MENSAL | DURAÇÃO MESES | CUSTO TOTAL |
|---------------------------------------|---------------------------|--------------|---------------|----------------------|
| Despesas Fixas | Serviços de Internet | R\$ 83,69 | 12 | R\$ 1.004,28 |
| Prestador de Serviços Pessoa jurídica | Serviços de Contabilidade | R\$ 1.200,00 | 12 | R\$ 14.400,00 |
| Total | | | | R\$ 15.404,28 |

14.5 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| TIPO DE DESPESA | 1ª PARCELA (JAN) | 2ª PARCELA (FEV) | 3ª PARCELA (MAR) | 4ª PARCELA (ABR) | 5ª PARCELA (MAI) | 6ª PARCELA (JUN) | 7ª PARCELA (JUL) | 8ª PARCELA (AGO) | 9ª PARCELA (SET) | 10ª PARCELA (OUT) | 11ª PARCELA (NOV) | 12ª PARCELA (DEZ) | |
|--------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------------------|
| RECURSOS HUMANOS | R\$7.222,00 | R\$7.222,00 | R\$7.222,00 | R\$7.222,00 | R\$7.222,00 | R\$7.222,00 | R\$7.222,00 | R\$7.222,00 | R\$7.222,00 | R\$7.222,00 | R\$10.493,00 | R\$11.882,72 | R\$94.595,72 |
| DESPESAS | R\$1.283,69 | R\$1.283,69 | R\$1.283,69 | R\$1.283,69 | R\$1.283,69 | R\$1.283,69 | R\$1.283,69 | R\$1.283,69 | R\$1.283,69 | R\$1.283,69 | R\$1.283,69 | R\$1.283,69 | R\$15.404,28 |
| TOTAL ANUAL | | | | | | | | | | | | | R\$110.000,00 |

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

No uso de Relatórios Diários de atendimento serão elaborados os Relatórios Finais de cada usuário e será elaborado e aplicado Questionário aos familiares ao final dos trabalhos.

16. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Guariba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em ora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.



Pede Deferimento,

Jaboticabal, 20 de Outubro de 2021.



Gislene Maria de Castro Martins Duarte
Presidente Associação Cristiane da Costa